CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA	
SECRETARIA	**Presidência**
DEPARTAMENTO OU SETOR	**Presidência**
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	**Edson Sales Rocha**

1.1 **Objeto:** A dispensa tem como objeto o Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de uniforme, para atender as necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Guaraciama

1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço Unit.	Preço Total
01	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE LISO, COM BORDADO NO PEITO CONTENDO O BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA, COM DETALHES E COR A DEFINIR A DEFINIR, NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	**Unidade**	**12**	**R$125,00**	**R$1.500,00**

O valor médio global estimado da contratação é de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**

2) JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama de promover a padronização da vestimenta funcional de seus servidores, por meio da confecção de uniformes institucionais, assegurando adequada identificação funcional, melhor apresentação no ambiente de trabalho e fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

A justificativa da contratação está fundamentada na necessidade de proporcionar maior **uniformidade visual** entre os servidores, contribuindo para a organização administrativa e para a

adequada representação institucional da Câmara Municipal perante vereadores, cidadãos, visitantes e demais usuários dos serviços públicos. A utilização de uniforme funcional favorece a padronização da apresentação pessoal dos servidores, reforçando a seriedade, o profissionalismo e o decoro esperados no exercício das atividades públicas.
Além disso, a contratação visa garantir a **identificação clara e imediata dos servidores**, facilitando o reconhecimento pelos usuários dos serviços da Câmara Municipal e contribuindo para a segurança, para a comunicação institucional e para a distinção entre servidores, visitantes e terceiros que circulam nas dependências do órgão.

Outro fundamento relevante da contratação consiste no fortalecimento da **identidade visual institucional**, uma vez que os uniformes serão confeccionados com bordado no peito contendo o brasão da Câmara Municipal de Guaraciama, elemento que reforça o vínculo funcional dos servidores com a instituição e valoriza a imagem do Poder Legislativo Municipal. Conforme o item levantado pela Administração, o objeto contempla a confecção de **12 camisas sociais femininas, manga curta, confeccionadas em tecido tricoline liso, com bordado no peito contendo o brasão da Câmara Municipal de Guaraciama, com detalhes e cor a definir, nos tamanhos PP, P, M, G e GG, mediante apresentação de amostra para aprovação**.

A contratação também se justifica sob a ótica da **eficiência administrativa**, pois busca disponibilizar aos servidores vestuário padronizado e adequado ao exercício de suas funções, evitando improvisações, divergências visuais e utilização de peças sem padrão institucional, o que poderia comprometer a organização interna e a percepção de profissionalismo no ambiente legislativo.
No que se refere ao objetivo da contratação, pretende-se selecionar proposta apta a viabilizar a confecção e o fornecimento de uniformes que atendam plenamente às especificações técnicas, qualitativas e visuais definidas pela Administração, com observância de requisitos de qualidade, conforto, durabilidade, acabamento e conformidade com o padrão institucional desejado.
Busca-se, ainda, que a futura contratação resulte no fornecimento de peças adequadas ao uso funcional, em perfeitas condições de utilização, com tamanhos compatíveis com a necessidade da Administração, acabamento satisfatório e apresentação de amostra para aprovação prévia, a fim de assegurar controle de qualidade e aderência ao padrão exigido.

Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo final suprir, de maneira eficiente e economicamente adequada, a necessidade administrativa da Câmara Municipal de Guaraciama quanto à confecção de uniformes institucionais, assegurando padronização visual, identificação funcional, fortalecimento da imagem institucional e melhoria da organização no ambiente de trabalho, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021:
I – executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de Guaraciama;
II – confeccionar e fornecer os uniformes com observância do padrão exigido pela Administração, compreendendo **12 camisas sociais femininas, manga curta, confeccionadas em tecido tricoline liso, com bordado no peito contendo o brasão da Câmara Municipal de Guaraciama, com detalhes e cor a definir, nos tamanhos PP, P, M, G e GG, mediante apresentação de amostra para aprovação**;
III – apresentar **amostra prévia** do uniforme para análise e aprovação da Câmara Municipal, antes da confecção definitiva das peças, observando integralmente o modelo, o tecido, a cor, os detalhes, o acabamento e o padrão institucional exigido;

IV – somente iniciar a produção definitiva após a aprovação expressa da amostra pela Administração;
V – fornecer os uniformes em perfeitas condições de uso, com adequado padrão de qualidade, acabamento, costura, modelagem, conforto e durabilidade, livres de defeitos, manchas, rasgos, falhas de fabricação ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização;
VI – observar rigorosamente os tamanhos informados pela contratante, garantindo a entrega das peças de acordo com a distribuição definida pela Administração;
VII – realizar o bordado do brasão da Câmara Municipal de Guaraciama de forma fiel ao padrão institucional fornecido pela contratante, respeitando os detalhes visuais, proporções, cores e posicionamento definidos;
VIII – entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos pela Câmara Municipal de Guaraciama, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentos eventualmente exigidos;
IX – responsabilizar-se integralmente pelas despesas com matéria-prima, mão de obra, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto;
X – substituir, corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado pela contratante, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, falhas de acabamento, divergência de tamanhos ou qualquer outra desconformidade identificada pela Administração;
XI – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
XII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
XIII – prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Câmara Municipal de Guaraciama, atendendo prontamente às determinações administrativas relacionadas à execução do objeto;
XIV – comunicar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, propondo as medidas necessárias para a regular execução contratual;
XV – observar, no que couber, critérios de sustentabilidade, racionalidade no uso de materiais e adequada destinação de resíduos oriundos do processo de confecção, em consonância com as boas práticas de responsabilidade ambiental.

Dessa forma, as obrigações da contratada visam assegurar a fiel execução do objeto, com fornecimento de uniformes de qualidade, em conformidade com as especificações da Câmara Municipal de Guaraciama e com pleno atendimento ao interesse público.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1) Aprovar ou reprovar a amostra orfertado

4.2) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

4.3) Acompanhar, conferir e atestar a entrega integral dos itens, comunicando quaisquer ocorrências que demandem providências por parte da Administração.

4.4) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias para que possa desempenhar regularmente o fornecimento dos itens.

4.5) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos itens.

4.6) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento.

4.7) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deverá ocorrer mediante a confecção e entrega dos uniformes pela contratada, observadas as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto compreende a confecção de **12 camisas sociais femininas, manga curta, confeccionadas em tecido tricoline liso, com bordado no peito contendo o brasão da Câmara Municipal de Guaraciama, com detalhes e cor a definir, nos tamanhos PP, P, M, G e GG, mediante apresentação de amostra para aprovação**.

5.1. Local de execução e entrega

Os uniformes deverão ser entregues na sede da **Câmara Municipal de Guaraciama**, em endereço a ser indicado pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em dias úteis e dentro do horário de expediente.

5.2. Prazo de execução

A contratada deverá apresentar, inicialmente, **amostra prévia** do uniforme para análise e aprovação da Câmara Municipal, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou da solicitação formal.

Após a aprovação da amostra, a contratada deverá realizar a confecção e a entrega total dos uniformes no prazo estabelecido pela contratante, contado da autorização para produção definitiva.

5.3. Condições de execução

A execução do objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

I – a confecção dos uniformes deverá obedecer rigorosamente às especificações definidas pela Câmara Municipal, especialmente quanto ao modelo, tecido, tamanhos, acabamento, cores, detalhes e bordado institucional;

II – a contratada deverá apresentar **amostra para aprovação prévia**, conforme exigência constante da especificação do item, somente podendo iniciar a produção definitiva após manifestação favorável da Administração;

III – os tamanhos das peças serão informados pela contratante, de acordo com a necessidade administrativa, cabendo à contratada confeccionar os uniformes conforme a distribuição indicada;

IV – o brasão da Câmara Municipal de Guaraciama deverá ser aplicado no peito da peça, por meio de bordado, observando fielmente o padrão visual fornecido pela Administração;

V – as peças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com adequado padrão de qualidade, acabamento e apresentação, livres de defeitos, falhas de costura, manchas, rasgos, erros de tamanho ou quaisquer desconformidades;

VI – todas as despesas com produção, mão de obra, transporte, frete, tributos, encargos e demais custos necessários à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada;

VII – a entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a descrição adequada do objeto fornecido e demais informações necessárias à conferência pela Administração;

VIII – caso sejam verificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá promover a substituição, correção ou ajuste das peças, sem ônus adicional para a Câmara Municipal, no prazo fixado pela contratante.

5.4. Condição para recebimento

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação, pela Câmara Municipal de Guaraciama, da conformidade dos uniformes com as especificações contratadas, especialmente quanto ao tecido, modelagem, tamanho, bordado, acabamento e qualidade final.

Dessa forma, o local, o prazo e as condições de execução deverão assegurar que a contratação seja realizada com qualidade, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o padrão institucional exigido pela Câmara Municipal de Guaraciama.

6) DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1)Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, Os seguintes documentos relativos à Habilitação:

HabilitaçãoJurídica:

a) **Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente dos sócios da empresa, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**

b) **Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

c) **prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

d) **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

e) **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

f) **declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;**

g) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

h) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se**

houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

k) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

l) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

m) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

n) Atestado de capacidade técnica, demonstrando que a empresa ja prestou ou presta serviços similares ao objeto licitado.

7) DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO:

7.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Câmara Municipal de Guaraciama, situado na **Rua Manoel Lopes,**

n°64, Centro, 39397-000, Guaraciama/MG, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

7.3) A Câmara Municipal de Guaraciama reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Câmara Municipal ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Câmara, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta correntede outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pela Fiscal de contrato, sendo a Sra. Maria Luciana de Souza Martins e o gestor de contrato o Sr. Bruno Felipe Leal Praes.

9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos

Constante da seguinte datação orçamentária:

01.122.0002.2007 33903000 Ficha 25

10) DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para cofeccção e entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de fornecimento.

11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, como objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guaraciama.

A Câmara Municipal já obteve orçamentos que estão anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: setorcomprascamaraguaraciama@gmail.com , **até às 17:00 horas do dia: 11/05/2026.**

Guaraciama, 06 de maio de 2026

Edson Sales Rocha
Presidente da Câmara